



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: - www.gov.br/cade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 08700.004254/2026-69

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de renovação e recomposição parcial do parque patrimonial de equipamentos da linha branca utilizados nas dependências do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.2. O Serviço de Materiais e Patrimônio identificou, por meio de levantamentos internos e acompanhamento patrimonial, a existência de equipamentos com elevado grau de desgaste operacional, obsolescência e recorrência de falhas, especialmente refrigeradores, frigobares e fornos de micro-ondas utilizados em copas, áreas de convivência e ambientes administrativos.

1.3. Parte dos refrigeradores anteriormente existentes foi objeto de desfazimento patrimonial em razão da inviabilidade econômica de manutenção, desgaste avançado e classificação como bens antieconômicos ou inservíveis.

1.4. Além disso, verificou-se a existência de frigobares danificados e equipamentos de micro-ondas com vida útil avançada, apresentando falhas recorrentes, deterioração física e baixa confiabilidade operacional.

1.5. A demanda também decorre da ampliação da força de trabalho do órgão, considerando a previsão de ingresso de aproximadamente 35 novos servidores, circunstância que aumentará significativamente a utilização das áreas de apoio e convivência.

1.6. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de equipamentos robustos, duráveis e adequados ao uso contínuo e intenso característico do ambiente administrativo institucional.

1.7. Da essencialidade e o interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015:

1.7.1. Nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a presente contratação possui caráter essencial e atende diretamente ao interesse público, uma vez que visa assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

1.7.2. Os equipamentos objeto da contratação são indispensáveis ao suporte das atividades administrativas desempenhadas pelos servidores, colaboradores e demais usuários das dependências institucionais, especialmente no que se refere à conservação de alimentos, armazenamento de itens perecíveis e aquecimento de refeições.

1.7.3. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete as condições mínimas de apoio operacional às atividades finalísticas e administrativas do órgão, impactando negativamente o ambiente organizacional, a funcionalidade das áreas de convivência e a adequada prestação do serviço público.

1.7.4. Além disso, a contratação apresenta relevante interesse público ao:

- garantir condições adequadas de infraestrutura administrativa;
- promover maior eficiência operacional;
- reduzir custos recorrentes de manutenção corretiva;
- substituir equipamentos antieconômicos e inservíveis;
- melhorar a eficiência energética do parque patrimonial;
- adequar a capacidade instalada ao ingresso de novos servidores.

1.7.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, proporcional e alinhada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa.

1.8. Natureza e classificação do serviço/material:

1.8.1. A presente contratação possui natureza de aquisição de bens permanentes comuns.

1.8.2. Os equipamentos pretendidos apresentam padrões usuais de mercado, especificações técnicas objetivamente definidas e ampla disponibilidade de fornecedores, sendo, portanto, classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.8.3. Não se trata de contratação de serviço, tampouco há previsão de dedicação exclusiva de mão de obra.

1.8.4. A contratação possui fornecimento imediato, sem caráter continuado, uma vez que seu objeto consiste na

entrega única dos equipamentos.

1.8.5. A contratação será formalizada por nota de empenho ou instrumento equivalente, observados os prazos de garantia dos equipamentos.

1.8.6. Embora os equipamentos sejam destinados ao atendimento contínuo das atividades administrativas do órgão, a contratação em si não possui natureza continuada, por se tratar de aquisição pontual de bens permanentes.

1.9. **Normativos que disciplinam a contratação**

1.9.1. A presente contratação observará, no que couber, os seguintes normativos:

- Lei nº 14.133/2021;
- Decreto nº 8.540/2015;
- Instrução Normativa SEGES nº 58/2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Normas da ABNT aplicáveis aos equipamentos;
- Normativos internos do CADE relacionados à gestão patrimonial e contratações;
- Plano de Logística Sustentável - PLS do CADE.

2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, eficiência energética e adequação ao uso institucional contínuo.

2.1.1. Requisitos Gerais

Os bens deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- possuir garantia mínima do fabricante;
- atender às normas técnicas aplicáveis;
- possuir eficiência energética compatível com padrões atuais de consumo;
- apresentar robustez e durabilidade compatíveis com o uso corporativo intenso;
- possuir assistência técnica autorizada disponível;
- ser fornecidos com manual de operação em português;
- ser entregues em perfeitas condições de funcionamento.

2.1.2. Requisitos Específicos

Refrigeradores (5 unidades)

- Refrigerador tipo duplex, com sistema de degelo frost free, capacidade líquida total entre 390 e 430 litros, sendo freezer e refrigerador integrados, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca.
- O equipamento deverá possuir:
 - gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática anticorrosiva ou material equivalente de elevada resistência;
 - compartimento interno em material polimérico resistente e de fácil higienização;
 - capacidade líquida do refrigerador entre 280 e 330 litros;
 - capacidade líquida do freezer entre 80 e 120 litros;
 - controle de temperatura interno ou externo;
 - prateleiras internas removíveis, reguláveis ou retráteis;
 - iluminação interna;
 - gavetão para frutas e legumes;
 - compartimentos internos nas portas;
 - pés niveladores ajustáveis;
 - puxadores embutidos ou externos resistentes.
- O equipamento deverá apresentar:
 - consumo energético compatível com equipamentos da categoria, com consumo máximo aproximado entre 50 e 70 kWh/mês;
 - classificação de eficiência energética "A" ou superior conforme regulamentação vigente do

INMETRO;

- utilização de gás refrigerante ecológico, livre de CFC;
- potência nominal aproximada entre 110W e 180W;
- nível de ruído compatível com uso em ambientes administrativos e residenciais.
- Dimensões aproximadas:
 - altura entre 175 e 195 cm;
 - largura entre 60 e 75 cm;
 - profundidade entre 65 e 80 cm.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Marca/Modelo de Referência: Brastemp BRM52MB

Frigobares 120 litros (2 unidades)

- Frigobar compacto destinado à conservação e refrigeração de alimentos e bebidas, com capacidade líquida total entre 110 e 130 litros, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca.
- O equipamento deverá possuir:
 - gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática anticorrosiva ou material equivalente;
 - revestimento interno resistente e de fácil limpeza;
 - controle de temperatura ajustável;
 - prateleiras removíveis ou reguláveis;
 - compartimentos internos na porta;
 - pés niveladores;
 - sistema de refrigeração silencioso;
 - compartimento interno para resfriamento rápido ou pequeno congelador, quando aplicável.
- Características técnicas mínimas:
 - potência nominal entre 70W e 140W;
 - consumo energético máximo aproximado entre 15 e 25 kWh/mês;
 - classificação energética “A” ou superior conforme regulamentação vigente do INMETRO;
 - utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC.
- Dimensões aproximadas:
 - altura entre 82 e 100 cm;
 - largura entre 48 e 60 cm;
 - profundidade entre 50 e 65 cm.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Marca/Modelo de Referência: Electrolux EM120

Frigobares 80 litros (3 unidades)

- Frigobar compacto para refrigeração e conservação de alimentos e bebidas, com capacidade líquida total entre 80 e 95 litros, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca.
- O equipamento deverá possuir:
 - gabinete externo em aço com pintura eletrostática anticorrosiva ou material equivalente;
 - revestimento interno em material resistente e lavável;
 - controle de temperatura ajustável;
 - prateleiras internas removíveis ou reguláveis;
 - compartimentos internos na porta;
 - pés niveladores;
 - porta reversível ou convencional;
 - sistema de refrigeração com baixo nível de ruído.
- Características técnicas mínimas:
 - potência nominal entre 60W e 120W;
 - consumo energético máximo aproximado entre 12 e 20 kWh/mês;
 - classificação energética “A” ou superior conforme INMETRO;
 - gás refrigerante ecológico livre de CFC.

- Dimensões aproximadas:
 - altura entre 80 e 90 cm;
 - largura entre 45 e 55 cm;
 - profundidade entre 45 e 60 cm.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Marca/Modelo de Referência: Electrolux EM90

Fornos de Micro-ondas (10 unidades)

- Forno micro-ondas, capacidade líquida entre 32 e 34 litros, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca.
- O equipamento deverá possuir:
 - gabinete externo em aço pintado com acabamento anticorrosivo ou material equivalente;
 - cavidade interna em aço pintado, inoxidável ou material de elevada resistência térmica;
 - painel de controle eletrônico ou digital;
 - display luminoso;
 - prato giratório removível;
 - iluminação interna;
 - trava de segurança;
 - relógio digital;
 - timer;
 - funções mínimas de aquecimento, descongelamento e níveis variados de potência;
 - função de desligamento automático ao término da programação.
- Características técnicas mínimas:
 - potência de saída entre 850W e 1.500W;
 - potência de consumo compatível com a categoria do equipamento;
 - consumo energético compatível com classificação "A" do INMETRO;
 - capacidade para pratos e recipientes compatíveis com o volume interno especificado.
- Dimensões aproximadas:
 - largura entre 48 e 55 cm;
 - altura entre 28 e 35 cm;
 - profundidade entre 38 e 48 cm.
- Garantia mínima de 12 meses.
- Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Refrigeradores 400L	05 unidades
2	Frigobares 120L	02 unidades
3	Frigobares 80L	03 unidades
4	Fornos de micro-ondas 32 a 34L	10 unidades

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Foram analisadas soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de equipamentos de linha branca destinados ao uso institucional e corporativo.

3.2. Também foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública Federal, bem como especificações técnicas comumente utilizadas em aquisições de bens equivalentes.

3.3. No levantamento realizado, foram identificadas, em síntese, as seguintes soluções possíveis:

3.3.1. Solução 1 – Aquisição de equipamentos de padrão residencial básico

3.3.1.1. Consiste na aquisição de modelos de menor capacidade operacional, normalmente destinados ao uso residencial doméstico de baixa intensidade.

Características

- menor custo inicial;
- estrutura simplificada;
- menor robustez;

- menor durabilidade sob uso contínuo;
- maior propensão a manutenção corretiva em ambientes corporativos.

Faixa estimada de preços

- Refrigeradores: menor faixa de mercado;
- Frigobares: menor faixa de mercado;
- Micro-ondas: menor faixa de mercado.

Desvantagens

- menor vida útil;
- maior desgaste operacional;
- maior risco de indisponibilidade;
- pior relação custo-benefício no longo prazo.

3.3.2. Solução 2 – Aquisição de equipamentos robustos de padrão intermediário/superior

3.3.2.1. Consiste na aquisição de equipamentos destinados ao uso frequente e contínuo, com maior robustez estrutural, melhor eficiência energética e maior durabilidade.

Características

- maior resistência ao uso intenso;
- melhor desempenho operacional;
- maior eficiência energética;
- menor índice de falhas;
- maior vida útil;
- menor custo de manutenção ao longo do ciclo de vida.

Faixa estimada de preços

- Refrigeradores: faixa intermediária/superior;
- Frigobares: faixa intermediária;
- Micro-ondas: faixa intermediária/superior.

Vantagens

- melhor relação custo-benefício;
- maior economicidade no longo prazo;
- menor necessidade de manutenção;
- maior confiabilidade operacional.

3.4. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a Solução 2 apresenta maior vantajosidade para a Administração, considerando o uso institucional contínuo dos equipamentos, a necessidade de durabilidade e a redução de custos indiretos relacionados à manutenção corretiva e substituição precoce.

3.5. Não foram identificados fornecedores exclusivos para os itens pretendidos, havendo ampla competitividade no mercado nacional.

3.6. Foram avaliadas soluções disponíveis no mercado voltadas ao fornecimento de equipamentos de linha branca para uso institucional e corporativo.

3.7. Verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda, incluindo fabricantes e distribuidores de marcas consolidadas no mercado nacional.

3.8. As soluções encontradas apresentam ampla variação de modelos e faixas de preço, sendo possível selecionar equipamentos com características de robustez, maior vida útil e eficiência energética.

3.9. No levantamento preliminar realizado, observou-se que modelos destinados exclusivamente ao uso residencial de baixa capacidade ou estrutura simplificada tendem a apresentar menor durabilidade em ambientes corporativos de uso contínuo.

3.10. Dessa forma, recomenda-se a aquisição de modelos intermediários ou superiores, com especificações mais robustas e adequadas ao uso institucional intenso.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos novos da linha branca destinados à recomposição e modernização parcial da infraestrutura administrativa do CADE.

4.2. A contratação contemplará:

- fornecimento de 05 refrigeradores com capacidade aproximada de 400 litros;

- fornecimento de 02 frigobares com capacidade aproximada de 120 litros;
- fornecimento de 03 frigobares com capacidade aproximada de 80 litros;
- fornecimento de 10 fornos de micro-ondas com capacidade entre 32 e 34 litros.

4.3. Os equipamentos deverão possuir características de robustez, durabilidade, eficiência energética e adequação ao uso institucional contínuo.

4.4. Também deverão possuir garantia mínima do fabricante e assistência técnica autorizada, visando assegurar condições adequadas de manutenção e suporte durante o período de garantia.

4.5. Não haverá necessidade de contratação de fornecimento associado, instalação complexa ou manutenção continuada vinculada ao objeto.

4.6. A solução será executada mediante entrega integral dos bens nas dependências do órgão, em prazo a ser definido no Termo de Referência.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. O quantitativo dos equipamentos foi definido a partir da análise da capacidade instalada atualmente disponível no CADE e da demanda potencial decorrente da utilização da infraestrutura de apoio pelos servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores terceirizados que desempenham suas atividades de forma presencial ou em regime de teletrabalho parcial.

5.2. O levantamento realizado identificou um universo potencial de aproximadamente 459 usuários da infraestrutura física do órgão, já considerando a previsão de ingresso de 35 novos servidores com atuação inicialmente presencial.

5.3. Atualmente, o CADE dispõe de 9 refrigeradores, 38 frigobares e 7 fornos de micro-ondas distribuídos entre suas unidades administrativas. Considerando a capacidade nominal dos equipamentos de refrigeração existentes, estima-se uma capacidade total de aproximadamente 7.400 litros. Aplicando-se fator de aproveitamento operacional de 70%, em razão da necessidade de circulação de ar frio, disposição de recipientes e ocupação das prateleiras, obtém-se capacidade útil aproximada de 5.180 litros, equivalente a cerca de 11,29 litros por usuário potencial.

5.4. Com a aquisição de 5 refrigeradores, 3 frigobares de aproximadamente 80 litros e 2 frigobares de aproximadamente 120 litros, haverá acréscimo estimado de 2.480 litros de capacidade nominal, elevando a capacidade instalada para aproximadamente 9.880 litros e a capacidade útil para cerca de 6.916 litros. Isso representa disponibilidade média de aproximadamente 15,07 litros úteis por usuário, correspondendo a incremento de cerca de 33,5% em relação à situação atual.

5.5. Em relação aos fornos de micro-ondas, a autarquia dispõe atualmente de 7 equipamentos. Considerando tempo médio de utilização de aproximadamente 3 minutos por usuário e uma janela de utilização de 120 minutos durante o período de almoço, a capacidade operacional atual é de aproximadamente 280 utilizações por intervalo de refeição. Com a aquisição de 10 novos equipamentos, a capacidade operacional passará para aproximadamente 680 utilizações, ampliando significativamente a disponibilidade do serviço e reduzindo filas e tempos de espera nos horários de maior demanda.

5.6. Além da ampliação da capacidade instalada, a definição dos quantitativos considerou a distribuição física dos usuários nas dependências da Autarquia.

5.7. O CADE possui unidades administrativas distribuídas em diferentes pavimentos e setores, circunstância que demanda a disponibilização descentralizada de equipamentos de apoio, de forma a assegurar condições adequadas para armazenamento, conservação e aquecimento de alimentos próximos aos locais de trabalho dos usuários.

5.8. Embora a capacidade global atualmente instalada permita atender parcela significativa da demanda, a concentração dos equipamentos em determinados ambientes pode ocasionar deslocamentos excessivos, formação de filas e sobrecarga de utilização em alguns pontos específicos do edifício, especialmente nos horários de maior movimento.

5.9. A aquisição de 5 refrigeradores, 5 frigobares e 10 fornos de micro-ondas permitirá não apenas o incremento da capacidade total disponível, mas também a melhor distribuição dos equipamentos entre os pavimentos e unidades administrativas, promovendo maior equilíbrio na utilização da infraestrutura existente e melhorando as condições de atendimento aos aproximadamente 459 usuários potenciais da estrutura física do órgão.

5.10. Após a aquisição, o parque de equipamentos passará a contar com 14 refrigeradores, 43 frigobares e 17 fornos de micro-ondas, quantitativo que se mostra compatível com o aumento do quadro de pessoal, com a ocupação dos ambientes de trabalho e com a necessidade de disponibilização de infraestrutura de apoio adequada aos servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores terceirizados que utilizam regularmente as dependências da Autarquia.

5.11. A medida contribui ainda para a melhoria das condições de trabalho, para a racionalização do uso dos espaços comuns e para a redução do tempo despendido pelos usuários em deslocamentos internos para acesso aos equipamentos de apoio, favorecendo a eficiência administrativa e o bem-estar dos colaboradores.

5.12. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos propostos são compatíveis com a expansão do quadro de pessoal, com a demanda potencial dos usuários da infraestrutura e com a necessidade de manutenção de condições adequadas para armazenamento, conservação e aquecimento de alimentos nas dependências do órgão, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

Equipamentos	Quantidade Atual	de a ser adquirida	Quantidade Futura	Usuários por equipamento (atual)	Usuários por equipamento (futuro)
Refrigeradores	9	5	14	51	33
Frigobares	38	5	43	12	11
Micro-ondas	7	10	17	66	27

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, os quais foram realizados e estão demonstrados nos documentos SEI "Pesquisa de Preço (1756235)" e "Pesquisa de Preços 25/2026 - Compras.gov.br (1760286)".

6.2. Dessa forma, o valor estimado da presente contratação é de **R\$ 27.314,62 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refrigerador	- Refrigerador tipo duplex, com sistema de degelo frost free, capacidade líquida total entre 390 e 430 litros, sendo freezer e refrigerador integrados, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca. - O equipamento deverá possuir: - gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática anticorrosiva ou material equivalente de elevada resistência; - compartimento interno em material polimérico resistente e de fácil higienização; - capacidade líquida do refrigerador entre 280 e 330 litros; - capacidade líquida do freezer entre 80 e 120 litros; - controle de temperatura interno ou externo; - prateleiras internas removíveis, reguláveis ou retráteis; - iluminação interna; - gavetão para frutas e legumes; - compartimentos internos nas portas; - pés niveladores ajustáveis; - puxadores embutidos ou externos resistentes. - O equipamento deverá apresentar: - consumo energético compatível com equipamentos da categoria, com consumo máximo aproximado entre 50 e 70 kWh/mês; - classificação de eficiência energética "A" ou superior conforme regulamentação vigente do INMETRO; - utilização de gás refrigerante ecológico, livre de CFC; - potência nominal aproximada entre 110W e 180W; - nível de ruído compatível com uso em ambientes administrativos e residenciais. - Dimensões aproximadas: - altura entre 175 e 195 cm; - largura entre 60 e 75 cm; - profundidade entre 65 e 80 cm. - Garantia mínima de 12 meses. - Marca/Modelo de Referência: Brastemp BRM52MB	431265	Unidade	5	R\$ 3.095,21	R\$ 15.476,05
		- Frigobar compacto destinado à conservação e refrigeração de alimentos e bebidas, com capacidade líquida total entre 110 e 130 litros, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca. - O equipamento deverá possuir: - gabinete externo confeccionado em aço com pintura eletrostática anticorrosiva ou material equivalente; - revestimento interno resistente e de fácil limpeza; - controle de temperatura ajustável;					

2	Frigobar 120L	- o prateleiras removíveis ou reguláveis; - o compartimentos internos na porta; - o pés niveladores; - o sistema de refrigeração silencioso; - o compartimento interno para resfriamento rápido ou pequeno congelador, quando aplicável. • Características técnicas mínimas: - o potência nominal entre 70W e 140W; - o consumo energético máximo aproximado entre 15 e 25 kWh/mês; - o classificação energética "A" ou superior conforme regulamentação vigente do INMETRO; - o utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC. • Dimensões aproximadas: - o altura entre 82 e 100 cm; - o largura entre 48 e 60 cm; - o profundidade entre 50 e 65 cm. • Garantia mínima de 12 meses. • Marca/Modelo de Referência: Electrolux EM120	431266	Unidade	2	R\$ 1.105,26	R\$ 2.210,52
3	Frigobar 80L	• Frigobar compacto para refrigeração e conservação de alimentos e bebidas, com capacidade líquida total entre 80 e 95 litros, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca. • O equipamento deverá possuir: - o gabinete externo em aço com pintura eletrostática anticorrosiva ou material equivalente; - o revestimento interno em material resistente e lavável; - o controle de temperatura ajustável; - o prateleiras internas removíveis ou reguláveis; - o compartimentos internos na porta; - o pés niveladores; - o porta reversível ou convencional; - o sistema de refrigeração com baixo nível de ruído. • Características técnicas mínimas: - o potência nominal entre 60W e 120W; - o consumo energético máximo aproximado entre 12 e 20 kWh/mês; - o classificação energética "A" ou superior conforme INMETRO; - o gás refrigerante ecológico livre de CFC. • Dimensões aproximadas: - o altura entre 80 e 90 cm; - o largura entre 45 e 55 cm; - o profundidade entre 45 e 60 cm. • Garantia mínima de 12 meses. • Marca/Modelo de Referência: Electrolux EM90	327808	Unidade	3	R\$ 1.048,65	R\$ 3.145,95
4	Forno de micro-ondas	• Forno micro-ondas, capacidade líquida entre 32 e 34 litros, tensão elétrica 220V, frequência 60Hz, na cor branca. • O equipamento deverá possuir: - o gabinete externo em aço pintado com acabamento anticorrosivo ou material equivalente; - o cavidade interna em aço pintado, inoxidável ou material de elevada resistência térmica; - o painel de controle eletrônico ou digital; - o display luminoso; - o prato giratório removível; - o iluminação interna; - o trava de segurança; - o relógio digital; - o timer; - o funções mínimas de aquecimento, descongelamento e níveis variados de potência; - o função de desligamento automático ao término	446092	Unidade	10	R\$ 648,21	R\$ 6.482,10

		da programação. • Características técnicas mínimas: ◦ potência de saída entre 850W e 1.500W; ◦ potência de consumo compatível com a categoria do equipamento; ◦ consumo energético compatível com classificação “A” do INMETRO; ◦ capacidade para pratos e recipientes compatíveis com o volume interno especificado. • Dimensões aproximadas: ◦ largura entre 48 e 55 cm; ◦ altura entre 28 e 35 cm; ◦ profundidade entre 38 e 48 cm. • Garantia mínima de 12 meses. • Marca/Modelo de Referência: Electrolux MEO44						
TOTAL								R\$ 27.314,62

6.3. Considerando o valor estimado, a presente contratação enquadra-se no Decreto nº 12.807, publicado em 29 de dezembro de 2025, que prevê o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para dispensas enquadradas no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

6.4. **ÍNDICE DE REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO (em caso de contratos continuados)**

6.4.1. Não se aplica reajuste contratual à presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição com fornecimento imediato e sem caráter continuado.

7. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1. Considerando a natureza dos itens pretendidos, entende-se viável o parcelamento da contratação por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar maior participação de fornecedores especializados.

7.2. O parcelamento não compromete a padronização mínima necessária e tampouco prejudica a execução contratual, uma vez que os itens possuem natureza independente.

7.3. Dessa forma, recomenda-se que o certame seja estruturado por itens distintos.

7.4. Após levantamento realizado junto aos controles internos e sistemas administrativos desta autarquia, não foram identificadas, no presente exercício financeiro, contratações de mesma natureza relacionadas à aquisição dos itens ora pretendidos.

7.5. Verifica-se, portanto, que a presente demanda não constitui fracionamento indevido de despesa, tratando-se de contratação isolada e específica para atendimento da necessidade administrativa identificada.

7.6. Assim, considerando o valor estimado da contratação e a inexistência de outras aquisições da mesma natureza no exercício financeiro vigente, conclui-se que o montante global da despesa permanecerá abaixo dos limites legais aplicáveis à modalidade de contratação pretendida, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente demanda.

9. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA 2026 do CADE (1751859), itens 86 (classe 4110 - identificador 303001-89/2026) e 87 (classe 7310 - identificador 303001-89/2026), considerando a necessidade de reposição patrimonial, modernização da infraestrutura administrativa e adequação da capacidade instalada ao aumento do quadro funcional.

9.2. A solução também se encontra alinhada aos objetivos institucionais relacionados:

- à melhoria das condições operacionais das unidades administrativas;
- à racionalização dos recursos públicos;
- à modernização da gestão patrimonial;
- à promoção de eficiência administrativa.

9.3. A contratação apresenta aderência às diretrizes do Plano de Logística Sustentável - PLS do CADE (SEI nº 1177805), especialmente quanto:

- à eficiência energética;
- à redução de desperdícios;

- à racionalização do consumo de energia elétrica;
- à substituição gradual de equipamentos obsoletos.

10. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

10.1. Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- recomposição do parque patrimonial de equipamentos da linha branca;
- melhoria da infraestrutura administrativa;
- redução de falhas e indisponibilidades operacionais;
- diminuição de gastos com manutenção corretiva;
- aumento da eficiência energética;
- adequação da capacidade instalada ao aumento do quadro funcional;
- melhoria das condições de apoio e permanência dos servidores;
- racionalização da gestão patrimonial.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- verificação de disponibilidade orçamentária;
- definição dos locais de instalação dos equipamentos;
- planejamento da logística de recebimento e distribuição.

11.2. Não há necessidade de adaptações estruturais relevantes para recebimento dos equipamentos.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A aquisição de equipamentos da linha branca pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente:

- ao consumo de energia elétrica durante a vida útil dos equipamentos;
- à geração futura de resíduos eletroeletrônicos;
- ao descarte ambientalmente inadequado de equipamentos substituídos;
- ao consumo de matérias-primas utilizadas na fabricação dos bens;
- à emissão indireta de gases de efeito estufa associados à cadeia produtiva e ao consumo energético.

12.2. Considerando tais impactos, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras voltadas à redução dos efeitos ambientais decorrentes da contratação.

12.3. Nesse sentido, recomenda-se que os equipamentos a serem adquiridos:

- possuam classificação de eficiência energética compatível com os melhores padrões disponíveis no mercado;
- apresentem menor consumo de energia elétrica;
- possuam maior durabilidade e vida útil estimada;
- sejam fabricados em conformidade com regulamentações ambientais aplicáveis;
- utilizem gases refrigerantes permitidos pela legislação ambiental vigente.

12.4. A substituição de equipamentos antigos e obsoletos tende a gerar impacto ambiental positivo indireto, considerando que os equipamentos atualmente em uso apresentam menor eficiência energética e maior consumo de energia elétrica.

12.5. Além disso, equipamentos mais modernos normalmente demandam menor índice de manutenção corretiva e menor substituição prematura, contribuindo para redução da geração de resíduos ao longo do tempo.

12.6. Quanto aos equipamentos eventualmente desfeitos, a Administração deverá observar os procedimentos patrimoniais e ambientais aplicáveis, promovendo destinação ambientalmente adequada, inclusive mediante:

- desfazimento patrimonial regular;
- encaminhamento para reciclagem, reaproveitamento ou descarte ambientalmente adequado;
- observância das diretrizes de logística reversa, quando aplicável;
- atendimento às normas ambientais pertinentes.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

13.2. A aquisição dos equipamentos permitirá recompor a infraestrutura atualmente comprometida pelo desgaste operacional e pelo desfazimento de bens inservíveis, além de preparar o órgão para o aumento previsto da força de trabalho.

13.3. A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e adequada gestão patrimonial.

13.4. Considerando o valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens pretendidos, entende-se viável a realização da aquisição por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta e demonstrada a vantajosidade da solução escolhida.

13.5. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade da contratação.

14. **ANEXOS**

Pesquisa de Preço (1756235);

Pesquisa de Preços 25/2026 - Compras.gov.br (1760286).

15. **RESPONSÁVEIS**

DIOGO DOS SANTOS CARVALHO
Integrante Técnico
(assinado eletronicamente)

PALOMA CARDOSO DA ROSA
Integrante Administrativo
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Diogo dos Santos Carvalho, Fiscal Técnico**, em 15/06/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cardoso da Rosa, Integrante Administrativa**, em 15/06/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cade.gov.br/autentica>, informando o código verificador **1760287** e o código CRC **62642F5E**.